



PORTARIA

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas em lei, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 946, de 02/12/1985 e da Lei 2.692, de 13/11/2006, e ainda pela Portaria 029, de 31/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, por solicitação da Corregedoria Geral do Município (MEMO 77/2022), Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora abaixo relacionada, **para apurar responsabilidade funcional.**

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>
4709	MARIA APARECIDA DIAS SOARES MIRANDA	PROFESSOR I

Art. 2º - A presente instauração do Processo Administrativo Disciplinar tem por objeto apurar suposta conduta agressiva, ameaçadora, repugnante e desidiosa, a configurar inobservância de dever e conduta incompatível com a moralidade administrativa, infrações capituladas nos artigos 151, incisos I, II, III, IV, VIII, IX e XI, e 152, incisos IV, VI e XVIII, ambos da Lei Municipal nº 2692/2006; que podem implicar na pena máxima de demissão, consoante art. 161, incisos I, V e VII do mesmo diploma legal.

Art. 3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo obedecerá os prazos fixados em regulamento próprio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 16 de dezembro de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa.


SIMONE ARAÚJO SOUSA
Secretária de Administração e Gestão